

**Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., visando a realização do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Taquari, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), recebido do Estado do Rio Grande do Sul em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, responsável pela construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme termo de adesão ao contrato operacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Parágrafo Único** - O repasse do referido valor, mais correção monetária, será transferido para a conta corrente nº 9005-0, agência nº 0100, Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi.

**Art. 2º** O Banco Cooperativo Sicredi S.A., com o recebimento deste recurso, assume responsabilidade integral na prestação de contas do mesmo junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Fica aberto o Crédito Especial deste mesmo valor conforme a dotação orçamentária relacionada:

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente  
Unidade: 03 – Fundo Municipal da Habitação  
16.244.0029.2104 – Manutenção do Fundo Municipal da Habitação  
4.4.60.000000000000 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
**18 de novembro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 102/2010

Taquari, 28 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mais correção monetária, recebido do Estado do Rio Grande do Sul em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, responsável pela construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme termo de adesão ao contrato operacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Com a transferência do recurso para o Banco Cooperativo Sicredi, o mesmo passará a ser responsável pela prestação de contas do valor, junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, por ser o Banco Sicredi o responsável pela execução do objetivo do Programa, conforme termos assinados e aprovados, firmamo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ramon de Jesus Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/Cidade